



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
PREGOEIRA EQUIPE DE APOIO**

PMC  
fls. 271  
B  
Subscrição

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 08/2020**

Às 12h35min (doze horas e trinta e cinco minutos) do dia 18.03.2020 (dezoito de março de dois mil e vinte), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmópolis, sito na Praça 16 de outubro, 135, Carmópolis/SE, ainda reunidos a Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 02/2020, de 06.01.2020, para abertura dos envelopes de Habilitação, relativos ao Licitatório: 008/2020, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento parcelado de Água mineral, Vasilhame para Água mineral, Refrigerante, Gás GLP botijão de 13 kg (Gás de Cozinha) e Vasilhame de Gás GLP 13Kg (Gás de Cozinha), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012.** Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, decide proceder com abertura do envelopes de habilitação e julgamento

empresa: **NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, classificada no respectivo certame. Procedido à abertura do envelope contendo a documentação, após análise e conferência da mesma, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação. Foi disponibilizado para os licitantes presentes a documentação relativa a habilitação da referida empresa. A Pregoeira faz análise e conferência das empresas **NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação, verificou-se que a empresa **NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, Ato contínuo Pregoeira disponibilizou os documentos de habilitação para análise dos licitantes presentes e dada a palavra não houve nenhum tipo de questionamento. Deste modo a empresa **NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP** foi considerada **HABILITADA**, por atenderem todas as exigências do edital. A Pregoeira declara a empresa **NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, HABILITADA E VENCEDORA** deste Certame por atender todas exigências descritas em edital. Registra-se que os licitantes renunciaram expressamente ao direito de recorrer. Registra-se que a empresa **NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da proposta reformulada.** Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos presentes e seguirá para apreciação do Senhor Prefeito- Ordenador de Despesas desta Prefeitura.

**RENIVA PASSOS OLIVEIRA**  
Pregoeira

**LEILANE SANTOS MELO**  
Apoio

**DAVID DE JESUS DOS SANTOS**  
Apoio

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
MEU GÁS COMERCIAL LTDA - EPP	ANDERSON FERREIRA DE SANTANA	
SÃO FRANCISCO COM. E REP. EIRELI-ME	PAULO ROBERTO FRANCISCO	
NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP	LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA	